



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
301



Data e Hora da Emissão	03/06/2025 14:46:19	Competência	2/6/2025	Código de Verificação	JFTKFDG6P
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	FERNANDA RAMALHO ABREU				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	040.806.016-62	Inscrição Municipal	72140897	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA ALFA ,280 - JARDIM RIACHO DAS PEDRAS CEP: 32241-220				
Complemento	APTO 228 BL 7	Telefone	(31)99453-1196	e-mail	NANDARAMALHO8@GMAIL.COM

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	SOCIEDADE EVANGELICA DE AMPARO AO MENOR SEAM				
CNPJ/CPF	22.741.466/0001-80	Inscrição Municipal	72061898	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	DOROTÉIA THOMPSON ,209 - CHÁCARAS CALIFÓRNIA CEP: 32042-600				
Complemento		Telefone	(31)3398-1211	e-mail	seamiriodovale@hotmail.com

Discriminação do Serviço

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2025 NO AMBITO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.013/2025  
Valor Aproximado dos Tributos: 5,00%

A ESTO QUE O SERVIÇO FOI  
PRESTADO FOI MATERIAL  
FORNECIDO 02/06/25  
Brendo MG 15804319

JUEO SERVIÇO  
PRESTADO FOI MATERIAL  
FORNECIDO

Código do Serviço/ Atividade

17.19 / 692060100 - atividades de contabilidade

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	2.100,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	2.100,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	2.100,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	0,00
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não	ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	2.100,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00
		2-Não		

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
	2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <a href="http://contagem.ginfes.com.br">http://contagem.ginfes.com.br</a> com a utilização do Código de Verificação.



# Banco do Brasil - Central de Pendências

02/06/2025 - BANCO DO BRASIL - 14:42:19  
281802818 0001

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SOCIEDADE E A AO MENOR  
AGENCIA: 2818-5 CONTA: 59.374-5

BANCO SICCOB S.A.

75691409520190294670300067490011911000000210000

BENEFICIARIO:

FERNANDA RAMALHO ABREU

CPF: 040.806.016-62

BENEFICIARIO FINAL:

FERNANDA RAMALHO ABREU

CPF: 040.806.016-62

PAGADOR:

SOCIEDADE EVANGELICA DE AMPARO AO M

CNPJ: 22.741.466/0001-80

NR. DOCUMENTO 60.215

DATA DE VENCIMENTO 10/06/2025

DATA DO PAGAMENTO 02/06/2025

VALOR DO DOCUMENTO 2.100,00

VALOR COBRADO 2.100,00

NR. AUTENTICACAO 7.A13.EC0.9EF.C35.BDC

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, Informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
PRESTADO E/OU MATERIAL  
FORNECIDO 02/06/25  
Brenda N615804319  
N610044330

7569140952 0.002.945.03



Beneficiário <b>FERNANDA RAMALHO ABREU</b> <b>MANOEL JOÃO BATISTA 310 CHACARA 6</b> <b>CÓRREGO FRIO</b> <b>SANTA LUZIA - MG</b>	040.806.016-62  33025-275	Vencimento <b>10/06/2025</b>	Valor do Documento <b>2.100,00</b>
		(+) Outros acréscimos	(+) Mora / Multa
		(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) <b>Não cobrar encargos por atraso</b> <b>Não conceder desconto.</b>  <b>HONORARIOS REF. MAIO / 2025</b>		Data de Emissão <b>29/05/2025</b>	(=) Valor cobrado
		Coop Contr/Cód. Beneficiário <b>4095/29467</b>	
		Nosso Número <b>674-9</b>	

Dados do Pagador

Nome do pagador <b>SOCIEDADE EVANGELICA DE AMPARO AO MENOR - SEAM</b>		Número do Documento <b>2025050013</b>	
Endereço <b>RUA DOROTEIA THOMPSON, 136</b>			
Bairro / Distrito <b>LOS ANGELES</b>			
Município <b>CONTAGEM</b>	UF <b>MG</b>	CEP <b>32042-600</b>	
Mensagem Pagador			

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica Recibo do pagador

ATESTO QUE O SERVIÇO  
PRESTADO E/OU MATERIAL  
FORNECIDO 02/06/25  
Brenda MG15804319  
MG10014232 de Daniel



756

75691.40952 01002.946703 00067.490011 9 11080000210000

Local de pagamento <b>PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB</b>					Vencimento <b>10/06/2025</b>
Beneficiário <b>FERNANDA RAMALHO ABREU</b> <b>040.806.016-62</b>					Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário <b>4095/29467</b>
Data do documento <b>29/05/2025</b>	N. documento <b>2025050013</b>	Espécie <b>OU</b>	Aceite <b>N</b>	Data processamento <b>29/05/2025</b>	Nosso número <b>674-9</b>
Uso do Banco	Carteira <b>1</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0,00</b>	Valor	Valor documento <b>2.100,00</b>
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) <b>Não cobrar encargos por atraso</b> <b>Não conceder desconto.</b>  <b>HONORARIOS REF. MAIO / 2025</b>					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB COOPERATIVA CONTRATANTE 4095 SICOOB CREDITÁVEL					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador <b>SOCIEDADE EVANGELICA DE AMPARO AO MENOR - SEAM</b> <b>RUA DOROTEIA THOMPSON, 136</b> <b>LOS ANGELES</b> <b>CONTAGEM - MG</b>					
Beneficiário Final					



Autenticação mecânica - Ficha de compensação

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

- 1) **PARTES CONTRATADAS:** Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado:
  - a) **CONTRATADO:** FERNANDA RAMALHO ABREU, técnica em contabilidade, portadora da CI N. MG-11.156.335, CPF N. 040.806.016-62 e do CRC MG-80-858/0, estabelecido a Rua Alfa, 280 apto 228 bloco 7 - Bairro: Jardim Riacho das Pedras – Contagem/MG – CEP: 32.241-220.
  - b) **CONTRATANTE:** SOCIEDADE EVANGÉLICA DE AMPARO AO MENOR – SEAM, CNPJ: 22.741.466/0001-80, estabelecido a Rua Dorotéia Thompson, 136 – Bairro: Los Angeles – Contagem/MG – CEP: 32.042-600.
- 2) **OBJETO:** O objeto do presente consiste na prestação de serviços contábeis pela contratada à contratante abaixo discriminado:

### **DEPARTAMENTO PESSOAL:**

- Orientação e controle da aplicação dos preceitos da CLT, bem como aqueles atinentes a Previdência Social, PIS, FGTS, Sindicatos e outros aplicáveis as relações de emprego mantidas pela Contratante;
- Auxílio em questões trabalhistas para evitar demandas judiciais;
- Manutenção dos registros de empregados e serviços correlatos;
- Elaboração da folha de pagamento dos empregados e de pró-labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e afins;
- Envio e resoluções de informações para o E-Social e seus devidos órgãos;
- Atendimento de eventuais procedimentos de fiscalização;
- Elaboração da RAIS, DIRF e Declaração de Rendimentos;
- As homologações de rescisão de contrato de trabalho dos empregados serão feitas pela contratante.

### **CONTABILIDADE:**

- Classificação de documentos;
- Escrituração dos livros contábeis: Diário e Razão;
- Apuração de balancetes mensais (quando solicitado e enviado a documentação);
- Elaboração do Balanço anual de demonstrativo de resultados.

### **OBRIGAÇÕES FISCAIS:**

- Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais;
- Elaboração dos registros fiscais obrigatórios, eletrônicos ou não, perante os órgãos municipais, estaduais e federais, bem como demais obrigações que se fizerem necessárias;
- Envio de declarações de Imposto de Renda pessoa jurídica, SPED, ECF, DCTF e afins;
- Atendimento às demais exigências previstas na legislação, bem como aos eventuais procedimentos fiscais.

### **ADMINISTRATIVO (Serviços Avulsos):**

- Elaboração dos planos de trabalho e projetos solicitados pela entidade;
- Acompanhamento das certidões negativas nos seus devidos órgãos e afins;
- Pedido e acompanhamento de isenções nos órgãos de interesse, quando houver;
- Pedido e acompanhamento de parcelamentos quando houver;
- Pedido e acompanhamento de processos de licenciamentos junto a Prefeitura do Município;
- Prestações de contas junto à prefeitura de Contagem referente ao repasse de verbas públicas, orientação e acompanhamento dos recursos financeiros previstos na planilha financeiro do plano de trabalho, opiniões acerca da execução da parceria, correções e justificativas quando solicitado pela instituição e lançamento no portal da transparência do Município.

### 3) **METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO:**

Os serviços serão desenvolvidos segundo métodos e critérios a seguir:

- a) O contratado assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos a que se obrigou, assim como pelas orientações que prestar;
- b) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos no plano de trabalho, ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- c) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- d) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- e) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos honorários, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;
- f) Emitir e enviar em tempo hábil as guias de recolhimentos dos tributos e contribuições devidos ao fisco pelo contratante;
- g) Reembolsar as multas dos impostos devidos, caso ocorra, por parte da contratada, atraso na entrega das guias para o devido pagamento pela contratante.

#### **4) OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- h) Responsabilizar-se-á o contratado por todos os documentos a ele entregados pela contratante, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, salvo casos fortuitos e motivos de força maior;
- i) O contratado se obriga a entregar ao contratante, mediante protocolo, com tempo hábil, os balancetes, o balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis, documentos necessários para que este efetue os devidos pagamentos e recolhimentos obrigatórios, bem como comprovante de entrega das obrigações acessórias;
- j) As multas decorrentes da entrega fora do prazo contratado das obrigações previstas no caput desse artigo, ou que forem decorrentes da imperfeição ou inexecução dos serviços por parte do contratado, serão de sua responsabilidade.

#### **5) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) O contratante tem ciência da Lei 9.613/98, alterada pela Lei 12.683/2012, especificamente no que trata da lavagem de dinheiro, regulamentada pela Resolução CFC n.º 1.445/13 do Conselho Federal de Contabilidade.
- b) Apresentar, quando solicitado, as informações e documentação julgadas necessárias para o bom cumprimento dos serviços a serem executados;
- c) Comunicar à contratante qualquer fato que possa afetar positiva ou negativamente as áreas objeto do serviço, de modo que os trabalhos sejam concluídos com a visão atualizada e correta;
- d) Enviar, mensalmente, a documentação, até o primeiro dia útil após o mês de referência, sem as quais a contratada não terá condições de cumprir suas tarefas no prazo determinado;
- e) Reembolsar à contratada os mesmos serviços executados em dobro, caso haja culpa da contratante, referente ao mesmo período base;
- f) Acatar, tomar conhecimento e cumprir as determinações constantes das circulares enviadas pela contratada;
- g) Enviar para a contratada quaisquer comunicados, notificações, avisos, etc., enviados pelos órgãos governamentais, sindicatos, etc. imediatamente ao recebimento dos mesmos;
- h) Manter em dia os pagamentos dos serviços contratados.

**6) VIGÊNCIA:** – o trabalho será realizado no período de **01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2027** totalizando 24 (vinte e quatro meses).

#### **7) PREÇO:**

- a) Os serviços serão executados pelo preço total de: **R\$ 54.600,0** (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), sendo o valor dividido em 26 (vinte e seis) parcelas sucessivas de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) no período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2027. **O valor cobrado mensal está de acordo com a tabela referencial da ASSCON (Associação Nacional dos profissionais de contabilidade).**
- b) O vencimento das parcelas será todo dia 30 de cada mês.
- c) Após o 2º dia útil incidirá juros de mora de 0,35% (zero vírgula quinze por cento), por dia de atraso, a contar da data do vencimento;
- d) O não pagamento dos honorários por 3 (três) meses consecutivos exime a contratada de quaisquer obrigações constantes desse contrato ou responsabilidades que possam acarretar;
- e) Todos os serviços extraordinários não contratados que forem necessários ou solicitados pelo contratante serão cobrados à parte, com preços previamente convencionados;

f) Além dos honorários acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um adicional anual correspondente ao valor de uma parcela mensal, dividido em 2 (duas) parcelas de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício, tais como: encerramento das demonstrações contábeis anuais; elaboração da declaração de rendimentos da Pessoa Jurídica; e outros informes nas áreas fiscais e previdenciárias.

8) – **REAJUSTE:** Os honorários serão reajustados anualmente em comum acordo entre as partes ou quando houver aumento dos serviços contratados.

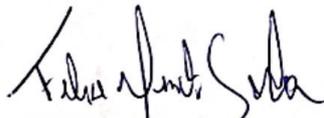
9) **RESCISÃO CONTRATUAL:**

- a) A parte que não comunicar por escrito a intenção de rescindir o contrato ou efetua-la de forma sumária fica obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de uma parcela mensal do honorário vigente à época;
- b) O rompimento do vínculo contratual obriga as partes à celebração de distrato com a especificação da cessação das responsabilidades dos contratantes;
- c) O contratado obriga-se a entregar os documentos, Livros Contábeis e ou arquivos eletrônicos ao contratante ou a outro profissional da contabilidade por ele indicado, após a assinatura do distrato entre as partes.

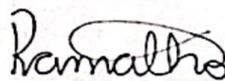
10) **FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem/MG, com expressa renúncia de qualquer outros, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas de interpretação e execução do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes.

Contagem - MG, 31 de janeiro de 2025.



**CONTRATANTE**  
**SOCIEDADE EVANGÉLICA DE AMPARO AO**  
**MENOR - SEAM**  
**CNPJ: 22.741.466/0001-80**



**CONTRATADA**  
**FERNANDA RAMALHO ABREU**  
**CRC MG – 80.858/8**

## ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

**PRESTADOR:** FERNANDA RAMALHO ABREU

**CI N. MG-11.156.335 CPF N. 040.806.016-62**

**Endereço:** Rua Alfa, 280 apto 228 bloco 7 - Bairro: Jardim Riacho das Pedras – Contagem/MG – CEP: 32.241-220.

**CLIENTE:** SOCIEDADE EVANGÉLICA DE AMPARO AO MENOR – SEAM

**A/C:** Felipe Mendes

**CNPJ:** 22.741.466/0001-80

**Endereço:** Rua Dorotéia Thompson, 136 – Bairro: Los Angeles – Contagem/MG – CEP: 32.042-600.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR DA PARCELA (MENSAL)	VALOR TOTAL
Prestação de serviços contábeis em departamento de pessoal, contábil, obrigações fiscais bem como assessoria trabalhista, fiscal e tributária. Prestação de contas junto à Prefeitura de Contagem referente ao repasse de verbas públicas, lançamento no portal da transparência do Município e serviços administrativos: elaboração dos planos de trabalho e projetos.	26	R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)  Valor de acordo com a tabela referencial da ASSCON (Associação Nacional dos profissionais de contabilidade).	R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)

Valor total da prestação serviços: **R\$ 54.600,0** (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), sendo o valor dividido em 26 (vinte e seis) parcelas sucessivas.

- Além dos honorários acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um adicional anual correspondente ao valor de uma parcela mensal, dividido em 2 (duas) parcelas de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício, tais como: encerramento das demonstrações contábeis anuais; elaboração da declaração de rendimentos da Pessoa Jurídica; e outros informes nas áreas fiscais e previdenciárias.

Período de prestação dos serviços: 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2027.

Validade: 30 dias

Contagem, 30 de janeiro de 2025.



**FERNANDA RAMALHO ABREU**  
CRC MG – 80.858/O

**WILLIAN DA SILVA**  
CPF: 455.607.066-04 CRC MG-042037/0  
Endereço: Rua Monsenhor Bicalho, 559 – Bairro: Jardim Eldorado–  
Contagem/MG  
FONE: 98709-3144

**À SOCIEDADE EVANGÉLICA DE AMPARO AO MENOR**

CNPJ nº: 22.741.466/0001-80

Fone: (031) 3398-1211

A/C: Brenda Moreira

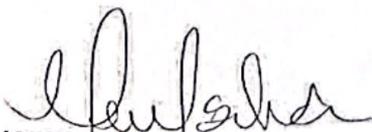
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	QDE.	VALOR UNIT. RS.	TOTAL RS
1.	Prestação de serviços contábeis em departamento de pessoal, contábil, obrigações fiscais, prestações de contas junto à Prefeitura de Contagem referente ao repasse de verbas públicas. Serviços administrativos a combinar  Período: janeiro de 2025 a dezembro de 2026.	26	2.400,00	62.400,00

Valor total anual: **R\$ 62.400,00** (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). \*Fica estipulado mais uma parcela no final de cada exercício para encerramento das demonstrações contábeis anuais, elaboração da declaração de rendimentos da pessoa jurídica e informes nas áreas fiscais e previdenciárias.

Período da prestação de serviços: fevereiro de 2025 a janeiro de 2027.

Validade da proposta: 40 dias.

Contagem, 30 de janeiro de 2025.

  
**Willian da Silva**  
CPF: 455.607.066-04  
CRC MG-042037/0



Adriana Cristina Carneiro

CRC-MG.: 51.275

## ORÇAMENTO

À Entidade: SOCIEDADE EVANGÉLICA DE AMPARO AO MENOR – SEAM

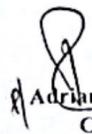
CNPJ: 22.741.466/0001-80

A/C: Filipe

<b>ADRIANA CRISTINA CARNEIRO</b> <b>CRC MG – 51.275 CPF N. 579.235.586-04 CI MG-4.879.535</b> Rua da Bahia, 573 – Sala 404 Centro – Belo Horizonte – MG. Telefone: 31 98948-7967	
Prestação de serviços contábeis em departamento de pessoal, contábil, obrigações fiscais bem como assessoria trabalhista, fiscal e tributária e prestação de contas junto à Prefeitura de Contagem referente ao repasse de verbas públicas. Serviços administrativos (a combinar com o cliente)	
<b>PERÍODO: DE 01/02/2025 a 31/01/2027</b>	<b>26 PARCELAS</b> *Fica estipulado uma parcela no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao final de cada exercício para encerramento das demonstrações contábeis anuais; elaboração da declaração de rendimentos da Pessoa Jurídica e outros informes nas áreas fiscais e previdenciárias.
<b>RS 2.500,00</b>	<b>RS 65.000,0</b>

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2025

Validade: 30 dias

  
Adriana Cristina Carneiro  
CRC MG-51.275



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FERNANDA RAMALHO ABREU**  
**CPF: 040.806.016-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:08:47 do dia 05/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2025.

Código de controle da certidão: **9FE9.6149.5F15.4816**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FERNANDA RAMALHO ABREU

CPF: 040.806.016-62

Certidão nº: 7583034/2025

Expedição: 10/02/2025, às 12:48:15

Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDA RAMALHO ABREU**, inscrito(a) no CPF sob o nº **040.806.016-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.